

## O que é Solicitação de Acesso por Sujeito?

Debaixo da Secção 15 da Lei de Proteção de Dados de 2017 (Arquipélago de Guernsey) ('A Lei'), e da Secção 13 da Lei de Proteção de Dados (Aplicação da Lei e Assuntos Relacionados) (Arquipélago de Guernsey) Ordenança de 2018 (a 'Ordenança') um sujeito pode perguntar a qualquer organização se há registo de alguma informação sua e pedir uma cópia dessa informação.

Isto é conhecido como direito de acesso, e pode ser executado fazendo uma Solicitação de Acesso por Sujeito (ex pedir uma cópia dessa informação) à organização que tem esses dados. Sujeito a certas isenções, tem direito de saber se alguma informação está registada em seu nome. Parte do motivo para fazer um pedido de solicitação de acesso por sujeito é identificar se os dados registados em seu nome estão ou não corretos e para poder estabelecer se estamos a lidar com os seus dados de forma legítima.

Para poder ter acesso à sua informação retida pela Polícia de Guernsey ou Alfândega (incluindo Alfândega e Impostos e Serviços de Imigração e Nacionalidade), necessita fazer um pedido ao serviço de Aplicação da Lei do Arquipélago de Guernsey (Bailiwick of Guernsey Law Enforcement).

Não há taxa a pagar para um pedido de Acesso por Sujeito mas uma taxa administrativa pode ser aplicada se for necessária mais que uma cópia dessa informação.

A Lei e a Ordenança requerem que lhe demos uma resposta dentro de 30 dias depois de recebermos a sua aplicação, prova de identidade e informação suficiente para facilitar o seu pedido. Em algumas circunstâncias, dependendo da complexidade do pedido, este período pode ser aumentado até 2 meses. Se isto for aplicável, será notificado dentro de 30 dias depois de submeter a aplicação.

O serviço de Aplicação da Lei do Arquipélago de Guernsey apoia o direito de acesso à sua informação mas o acesso pode não ser possível em todas as circunstâncias. Existem algumas exenções dentro da Lei e da Ordenança. A exenção

principal, em relação a informação retida pela Polícia de Guernsey ou pela Alfândega de Guernsey, é quando a informação está retida com a Finalidade de Proteção da Lei e divulgar essa informação pode prejudicar essa finalidade. Por exemplo, informação que possa identificar outros não pode ser divulgada sem essa pessoa concordar.

## Prova de caráter / Divulgação de Registo Criminal e Emprego

A Solicitação de Acesso por Sujeito NÃO lhe fornece um 'Certificado de Bom Comportamento'. Nenhuma organização ou agência em Guernsey está autorizada a emitir tal certificado.

Para a maioria dos empregos em Guernsey é aplicável a Lei de Reabilitação de Delinquentes (Arquipélago de Guernsey) de 2002 e não é necessário divulgar uma condenação ou aviso 'exaustos'. Isto quer dizer que a Acesso por Sujeito, em vários casos, **não será adequada para motivos de obter emprego** e não deve ser usada para esse motivo.

Se necessita sómente de condenações não exaustas, por motivo de emprego, deve aplicar para uma Divulgação Básica (Basic Disclosure). Se precisa dela para fora de Guernsey, deve pedir um Certificado de Credenciamento da Polícia de Guernsey (Guernsey Police Clearance Certificate).

Aplicações para visas ou outros processos de imigração podem necessitar de uma lista completa de condenações e/ou avisos porque a nossa Lei de Reabilitação de Delinquentes nem sempre é ser aceite noutros países. Veja a última página para mais informações sobre o requisito para visa/imigração.

## Como requisitar o Acesso por Sujeito

A melhor maneira é completar uma forma de aplicação porque reúne toda a informação necessária para nos ajudar a responder de forma adequada so seu pedido. A sua aplicação deve ser entregue à Guernsey Law Enforcement, com prova de identidade, usando um destes métodos:

- Em pessoa no balcão de Disclosure & Vetting Service no New Jetty entre as 08.45 e as 16.00, de segunda a sexta-feira
- Por correio (veja a morada na frente do folheto)
- Pelo email [InfoRequests@guernsey.pnn.police.uk](mailto:InfoRequests@guernsey.pnn.police.uk)

A secção 1 pede detalhes como o seu nome, nomes prévios, morada, e local e data de nascimento para nos ajudar a confirmar a sua identidade e que os registos são seus .

Para assegurar que a informação sua que temos está segura, temos que ter a certeza que é quem diz que é. Por este motivo tem que apresentar um ou dois tipos de identificação:

### Um que contenha nome, data de nascimento e fotografia:

- **Passaporte**
- **Carta de Condução**
- **Cartão de Estudante**
- **Cartão de Identidade da UE**
- **Cartão de Cidadão do Reino Unido**

E, se submeter a forma por correio ou email e não em pessoa, um documento datado nos últimos três meses contendo a sua morada atual:

- **Conta de serviço público/extracto de conta bancária**
- **Prova de identificação fotográfica certificada**

Detalhes financeiros podem ser bloqueados se desejar. Esta morada deve ser a mesma dada na secção 1 da forma de aplicação. Aceitam-se fotocópias.

A aplicação será verificada no ato de entrega para se confirmar que está totalmente correta. Se vier em pessoa, a sua prova de identidade será copiada e retida com a sua aplicação por um período de três anos. A informação dada em relação a esta aplicação será usada para administrar este pedido, manter corretos os dados que temos no sistema e para qualquer outro motivo relacionado com a aplicação da lei.

## Precisão de Dados e os seus direitos de Proteção de Dados

Será tomado cuidado para assegurar que todos os dados incluídos na Solicitação de Acesso por Sujeito se relacionam a si. Para ajudar neste processo é importante que nos dê toda a informação possível ao fazer a aplicação, em especial em relação a outros nomes que use ou tenha usado no passado, por exemplo nome de solteiro ou nome de casado.

Se achar que a divulgação que recebeu está incorreta ou que a informação não é a sua, por favor contacte a Disclosure & Vetting Unit.

Será feito o possível para assegurar que qualquer erro é emendado e explicado o motivo porque esses dados se encontram na sua divulgação.

Parte da finalidade de fornecer um pedido de acesso por sujeito é para poder identificar se os dados registados em seu nome estão ou não corretos e para estabelecer se estamos a lidar com os seus dados de forma legítima.

**Para mais informações sobre os seus direito de proteção de dados e de como o serviço de Proteção de Lei ( Law Enforcement ) lida com a sua informação é favor referir-se ao Fair Processing Notice for Guernsey Police and Guernsey Border Agency (Notificação de Processamento Justo da Polícia de Guernsey e Anfândegas) que pode encontrar em [www.guernsey.police.uk](http://www.guernsey.police.uk)**

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE

### VISAS E IMIGRAÇÃO

#### CERTIFICADOS DE CREDENCIAMENTO DA POLÍCIA (POLICE CLEARANCE CERTIFICATES)

Leia com cuidado as seguintes notas se precisar de um Certificado de Credenciamento da Polícia para satisfazer o requerido pelos seguintes países para imigração/visa:

- Austrália
- Bélgica
- Canadá
- Nova Zelândia
- África do Sul
- Estados Unidos da América

Para obter um Certificado de Credenciamento da Polícia para os países nomeados acima, terá que aplicar ao ACRO Criminal Records Office (Serviço de Registo Criminal).

Para notas informativas, forma para a aplicação e respostas a perguntas feitas com frequência, siga o link abaixo:

[www.acro.police.uk/police\\_certificates.aspx](http://www.acro.police.uk/police_certificates.aspx)

Ou pode também contactar a ACRO no nr **0845 60 13 999**



## ARQUIPÉLAGO DE GUERNSEY

### Serviço de Aplicação da Lei

## ACESSO POR SUJEITO

### CONTACTO

Disclosure & Vetting Unit  
c/o Guernsey Border Agency  
New Jetty  
White Rock  
St Peter Port  
Guernsey  
GY1 2LL  
Telefone – 01481 741462

Horário de atendimento:- 08.45 – 16.00

Maio de 2018 - Portuguese